

**Declaração de Responsabilidade**

O(a) elntrário(a) Sr(a) Prefeitura Municipal de Joinville (Fundo Municipal de Saúde, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº08.23.45.88.9240 e o(a) Sr(a) Eng. JORGE JUNIOR MARTINS, CREA nº 141.947-2 responsável técnico pela elaboração desta Projeto Legal, conforme ART/RRT nº 7150327-0, declaram:

- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2004, Decreto Federal nº 5288/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os(as) elntrário(a)s do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte de Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1984 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução de obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, os quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaram que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
  - Lei Ordinária Municipal nº667/1984 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
  - Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
  - Lei Complementar consolidada nº51/2010 - que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº27/1998 e atualiza as normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Joinville e dá outras providências;
  - Lei Complementar nº327/2011 - que trata do estacionamento e pátios de carga e descarga obrigando a implantação de bicicletários nos empreendimentos comerciais (c), de serviços (s), e de uso institucional (e).
  - Lei Complementar nº344/2011 - que observa o cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
  - Lei Complementar nº202/2008 e Lei Complementar nº91/2013 que dispõem sobre a execução e conserto de calçadas;
  - Lei Complementar nº008/1984 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
  - Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
  - Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para áreas urbanas e 1303 para áreas rurais;
  - Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embaçamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
  - Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 8.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
  - Decreto Municipal nº4583/1982 que dispõe sobre Beirais e Calhas;
  - Decreto Municipal nº2280/1985 que torna obrigatório e colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
  - NBR 9050/2004, Decreto Federal nº5288/2004, Lei 7335/2012 que dispõem sobre Acessibilidade e Edificações e às Convenções da ONU no que convier;
  - NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
  - Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 de CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do CONDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
  - Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1983 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
  - A altura máxima dos fechados e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechados e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados, conforme Lei Complementar nº402/2014.
  - Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 88 da Lei Ordinária Municipal nº667/1984.

Joinville, 25 de MARÇO de 2019.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
 Diretor Adm. / Financeiro  
 Hospital Munic. São José

JORGE JUNIOR MARTINS  
 CREA 141.947-2/SC

**ÍNDICES URBANÍSTICOS**

ZONEAMENTO	AUAP
SETOR	SA02
TAXA DE OCUPAÇÃO	1,60%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE	0,0160
GABARITO	5,12m
TAXA DE PERMEABILIDADE	94% = 19.592,04 m²

**ESTATÍSTICA**

USO: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

**INFORMAÇÕES DO LOTE**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	09-23-45-88-9240
ÁREA DO LOTE	20.842,60 m²
TESTADA DO LOTE	(21,39+133,00+6,28+93,00 +9,42+35,00+34,74)m

**QUADRO DE ÁREAS**

	TERREO	TOTAL
ÁREA A REGULARIZAR LEI 502/2018 (Redução recuo frontal em até 60%, c/c. Art. 3º, inciso III, alínea B)	5,98 m²	5,98 m²
ÁREA A REGULARIZAR	213,64 m²	213,64 m²
ÁREA A AMPLIAR	103,88 m²	103,88 m²
ÁREA LIXEIRA	10,92 m²	10,92 m²
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>334,42m²</b>

**COMPENSAÇÕES PELA LC 502/2018**

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE RECUO FRONTAL (ATÉ 60%)	5,60 m2
---	---------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
 GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
 REFORMA, REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO UBSF WILLY SCHOSSLAND

**P.M.J. Nº 47263/19**

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO Nº 1-1787-19

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

APROVAÇÃO DE PROJETOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE JUNIOR MARTINS  
 CREA 141.947-2/SC

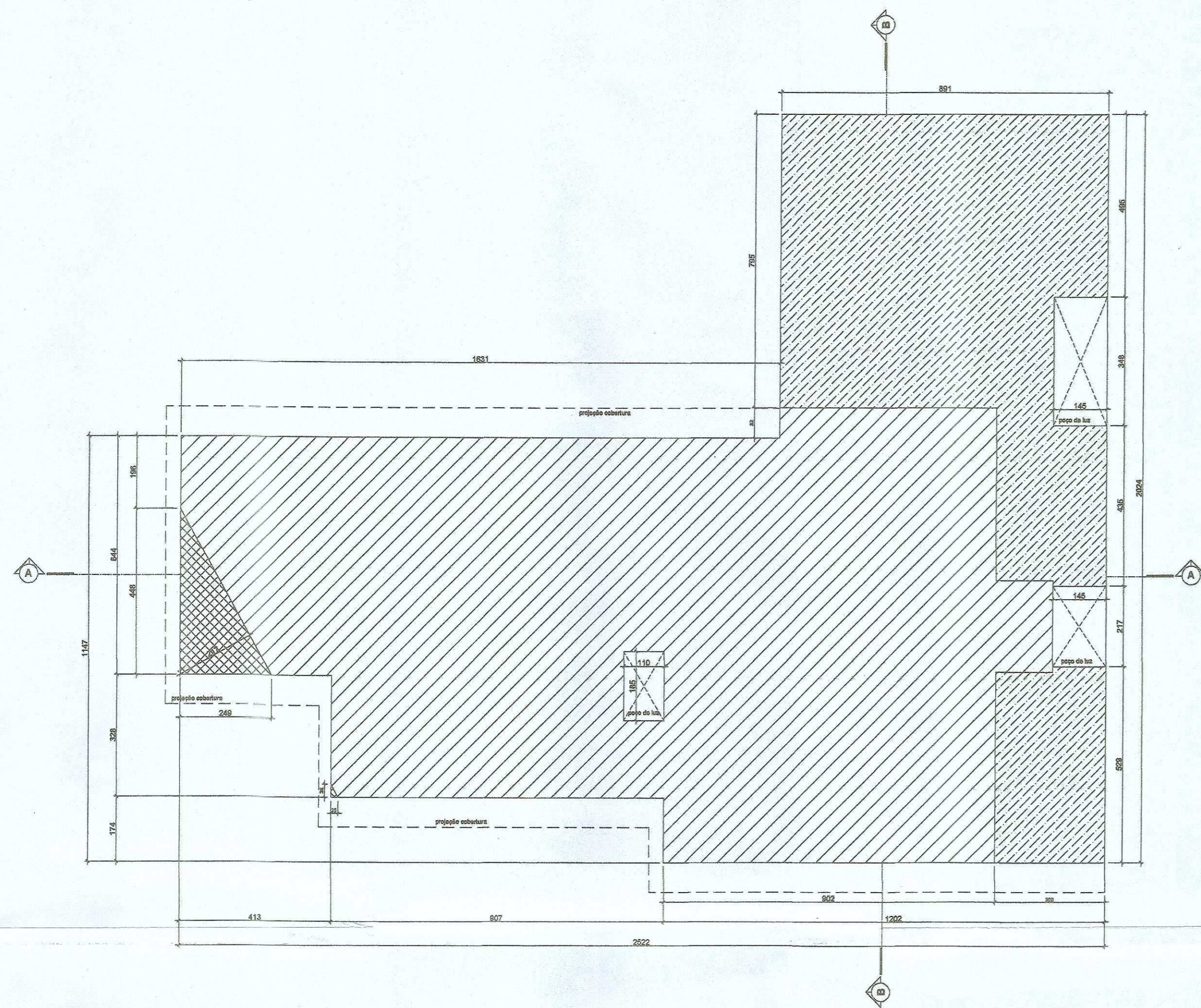
**PROJETO LEGAL**

ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO UBSF WILLY SCHOSSLAND	DATA	25/03/19
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	ESCALA	INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA	RUA VER. KURT ALVINO MONICH, ESQ. RUA WALTER OTTO MONICH - COSTA E SILVA	FOLHA	01/02

**IMPLANTAÇÃO**  
 Esc. 1:125

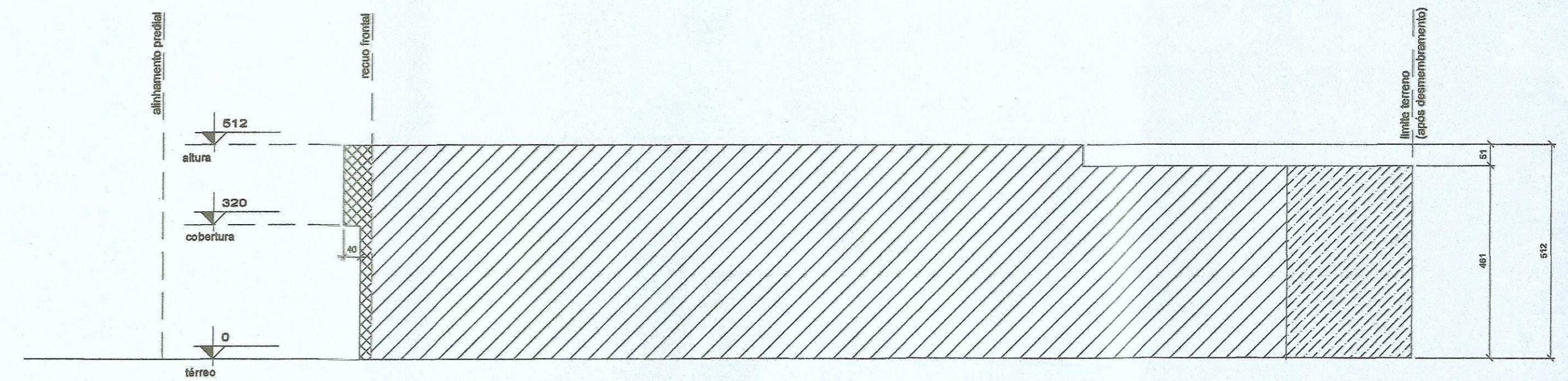
(XX,XX) - DIMENSÕES DO REGISTRO Nº 31.758





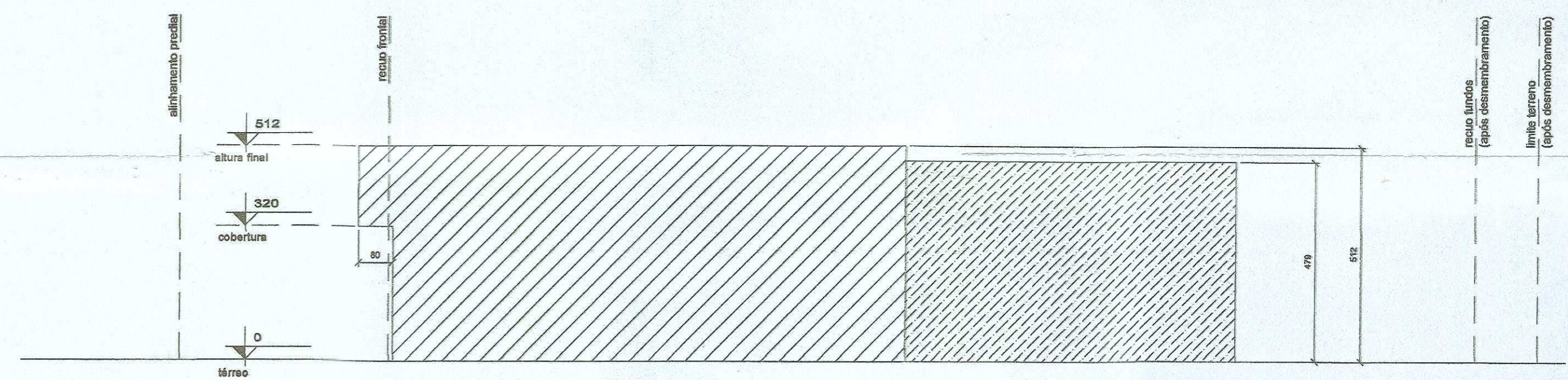
[Hatched Box] **ÁREA A REGULARIZAR PELA LEI 502/2018**  
 Artigo 3º, Inciso II, alínea B  
 [Diagonal Lines] **ÁREA A REGULARIZAR**  
 [Cross-hatched] **ÁREA A AMPLIAR**

**PLANTA ESQUEMÁTICA PERÍMETRO**  
Escala: 1:100



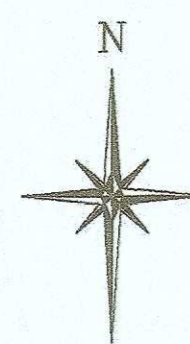
**ESQUEMA VERTICAL A**  
Escala: 1:100

[Hatched Box] **ÁREA A REGULARIZAR PELA LEI 502/2018**  
 Artigo 3º, Inciso II, alínea B  
 [Diagonal Lines] **ÁREA A REGULARIZAR**  
 [Cross-hatched] **ÁREA A AMPLIAR**



**ESQUEMA VERTICAL B**  
Escala: 1:100

[Diagonal Lines] **ÁREA A REGULARIZAR**  
 [Cross-hatched] **ÁREA A AMPLIAR**



**LOCALIZAÇÃO**  
Escala: 1:500

**QUADRO DE INFORMAÇÕES**

BANHEIROS ACESSÍVEIS	1
VAGAS IDOSOS	1
VAGAS PNE	1
NÚMERO DE PARACICLOS	19



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**REFORMA, REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO UBSF WILLY SCHOSSLAND**

**P.M.J.**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
**PROJETO Nº 1787-19**  
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE  
 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR  
 APROVAÇÃO DE PROJETOS

**ASSINATURAS**  
 MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FABRÍCIO DA ROSA**  
 Matrícula 41271  
 JORGE JUNIOR MARTINS  
 CREA 141.947-2/SC

**PROJETO LEGAL**

ASSUNTO	LOCALIZAÇÃO, ESQ. VERTICAL A, ESQ. VERTICAL B, PLANTA ESQUEMÁTICA PERÍMETRO, DADOS URBANÍSTICOS	DATA	25/03/19
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	ESCALA	INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA	RUA VER. KURT ALVINO MONICH, ESQ. RUA WALTER OTTO MONICH - COSTA E SILVA	FOLHA	02/02